



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 139/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 226/2019

Senhor Presidente

DOCREC

265/2019

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento a respeito do Projeto de Lei nº 266/18, de autoria deste Executivo, que objetiva conferir nova redação ao inciso II do § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, para o fim de alterar o percentual máximo utilizado no cálculo da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada na situação que especifica, paga aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de São Paulo, transmito a essa Presidência, por cópia, o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, a declaração do ordenador da despesa, as manifestações dos órgãos competentes e demais elementos concernentes à comprovação do atendimento das exigências impostas pelos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GSSM/jgc
Resp 266-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SMG/COGEP - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

Informação SMG/COGEP Nº 7144769

São Paulo, 09 de março de 2018

COJUR

Senhor Coordenador

A proposta sob exame neste processo SEI não se trata de despesa de pessoal, portanto, não trará impacto na folha de pagamento dos servidores, razão pela qual, ela não está sujeita ao procedimento estabelecido no Decreto nº 54.851/14.

Assim sendo, oportunamente, propomos o envio da proposta a Coordenadoria do Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, para apreciação, a luz do Decreto nº 58.070/18.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Moralez, Coordenadora**, em 09/03/2018, às 15:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7144769** e o código CRC **14AA9DFA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUTEM - Secretaria do Tesouro Municipal
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SF/SUTEM Nº 7154204

São Paulo, 09 de março de 2018

SF/GAB

Sr. Chefe de Gabinete.

Retornamos o presente com a análise que se segue:

- 1) Corroboramos com o entendimento de que não se trata de Despesa de Pessoal e não se sujeita às disposições do Decreto nº 54.851/14, conforme SEI! 7144769;
- 2) Da análise dos documentos anexos a este processo não pudemos chegar às conclusões de SEI!7061185, tendo sido adotado o contato com o setorial para esclarecimento das dúvidas bem como a pesquisa dos convênios municipais;
- 3) Do contato com o setorial foi demonstrada a metodologia de cálculo da qual se extraía os impactos apresentados.
- 4) Ficou demonstrado que o cálculo de 1.180 praças, 20 oficiais por 6 horas diárias e o novo valor fixado para o benefício geraria um acréscimo mensal de R\$ 1.678.609,58.;
- 5) Há uma incorreção pois o impacto está estimado por um período de 11 meses, sendo que, a instrução processual menciona a concessão a partir de Março/18. Está apresentado como R\$ 18.469.753,50 por considerar Fevereiro;
- 6) De nossas pesquisas chegamos ao aditamento do referido convênio em que constavam 964 praças. Não encontramos aditamentos posteriores.
- 7) Do cálculo deste programa de trabalho obteve-se um impacto mensal de R\$ 1.599.358,50 ou 15.993.585,00 pelos 10 meses subsequentes.

Diante das considerações iniciais recomendamos o retorno à SMSU para:

- a) A SMSU adicione, para fins de instrução processual, o aditamento contratual e plano de trabalhos vigentes atualmente na operação delegada;
- b) Declare se há algum aumento de efetivo no programa para além do aumento do valor da gratificação;
- c) Em caso de ratificação dos quantitativos já informados, que anexe a demonstração de cálculo do impacto do aumento, como apresentada a assessoria deste gabinete;
- d) Retifique o cálculo do impacto total mudando de 11 meses para 10 meses já que a gratificação incidiria a partir da competência de Março/18;
- e) Declarações que demonstrem o atendimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, ou declaração, devidamente justificada, de que tais artigos não se aplicam ao caso concreto;

f) Como seguramente haverá pressão orçamentária, sugerimos após adotadas estas providências, o encaminhamento posterior de pedido de movimentação orçamentária à Subsecretaria do Orçamento, para fins de análise e submissão à Junta Orçamentária Financeira.

HENRIQUE DE CASTILHO PINTO
Subsecretário do Tesouro Municipal
SF-SUTEM



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário**, em 09/03/2018, às 19:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7154204** e o código CRC **ECF42AA6**.

Referência: Processo nº 6029.2018/0000273-9

SEI nº 7154204



Número 75

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 24 de abril de 2018 às 02:01:22.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO - OPERAÇÃO DELEGADA
ANO: 2018

Programa de combate ao comércio ambulante e irregular	
	(Em R\$)
I - VALOR ORÇADO ATUALIZADO - DOTAÇÃO: 38.10.06.181.3013.8.020.3390.3900.00	51.091.897,50
a.) valor congelado no orçamento	
b.) disponível	51.091.897,50
II- REALIZADO ATÉ O MÊS (março/2018):	10.490.755,25
lia. Disponível a realizar	40.601.142,25
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (meses restantes)	40.601.142,25
vencimentos abril/2018 (valores atuais)	4.343.542,25
vencimentos período de maio a dezembro/2018 (novo convênio)	36.257.600,00
IV - TOTAL (II+III)	51.091.897,50
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/GAB - Gabinete do Secretário

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

Declaração

Adotadas as medidas relacionadas ao descongelamento e suplementação solicitados por SF/SUTEM, declaro que as despesas decorrentes do presente pedido de alteração da legislação sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser paga aos policiais militares e civis que exerçam atividade municipal delegada do Estado de São Paulo por meio do Convênio GSSP/ATP nº 88/2016 celebrado com o Município de São Paulo, apresentam adequação com a Lei Orçamentária nº 16.772, de 27 de dezembro de 2017, estando ainda em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente em seus artigos 16, 17 e 21, inciso I, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

São Paulo, 27 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário**, em 04/05/2018, às 18:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8088445** e o código CRC **89DF59E0**.

Referência: Processo nº 6029.2018/0000273-9

SEI nº 8088445

Criado por x163546, versão 3 por x163546 em 27/04/2018 16:54:15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUTEM - Secretaria do Tesouro Municipal
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SF/SUTEM Nº 8292987

São Paulo, 10 de maio de 2018

SF/GAB

Sr. Secretário

Considerando que a avaliação dos aspectos financeiros da movimentação orçamentária necessária à implementação dos novos parâmetros da Operação Delegada foi tratada no SEI! 6029.2018/0000489-8 onde não declaramos óbice com as ressalvas decorrentes da necessidade do órgão observar os parâmetros do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018.

Considerando que, a movimentação orçamentária foi autorizada pela Junta Orçamentária Financeira (JOF), em reunião de 20/04/18, SEI! 8292987, em consonância com o disposto no artigo 1º do Decreto supra.

Considerando a publicação do Decreto 58.205 de 24 de abril de 2018, abrindo créditos adicionais com a respectiva anulação de despesas em igual valor. SEI! 8041886,

Considerando que encontra-se no processo o novo impacto do convênio e a adequação orçamentária SEI! 8041617

Considerando que encontra-se presente a Declaração do Ordenador de Despesa quanto ao atendimento Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente em seus artigos 16, 17 e 21, inciso I, assim como encontra-se presente declaração de compatibilidade com as leis orçamentárias SEI! 8088445

Retornamos o presente sem óbice quanto ao prosseguimento da proposta de alteração da Lei 14.977/09 - Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

Henrique de Castilho Pinto
Subsecretário do Tesouro Municipal
SF/SUTEM



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário**, em 10/05/2018, às 13:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8292987** e o código CRC **48637B17**.



Referência: Processo nº 6029.2018/0000273-9

SEI nº 8292987

Criado por d753958, versão 3 por d753958 em 10/05/2018 12:09:03.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SF/GAB - Gabinete do Secretário**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SF/GAB Nº 8307170**SMSU-G****Senhor Chefe de Gabinete,**

Tendo em vista a manifestação da SF/SUTEM - SEI 8292987, acompanhada da ATA JOF - SEI 8297062, encaminhamos o presente ciência e o que mais couber.

ARLINTON NAKAZAWA**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal da Fazenda**

Documento assinado eletronicamente por **Arlinton Nakazawa, Chefe de Gabinete**, em 12/05/2018, às 23:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8307170** e o código CRC **F687048C**.

Referência: Processo nº 6029.2018/0000273-9

SEI nº 8307170

Criado por d726936, versão 3 por d805866 em 10/05/2018 15:54:01.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/GAB - Gabinete do Secretário

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

Informação SMSU/GAB Nº 8374570

São Paulo, 14 de maio de 2018

Casa Civil/ATL

Senhora Procuradora Chefe,

À vista do contido no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (link 7346743) que acolho, bem como a manifestação favorável de SF (link 8292987 e 8307170), encaminho, para deliberação do Senhor Prefeito, minuta de Projeto de Lei que objetiva revalorizar a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada criada pela Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário**, em 14/05/2018, às 19:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8374570** e o código CRC **1D07354D**.

Referência: Processo nº 6029.2018/0000273-9

SEI nº 8374570